



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 16 DE FEVEREIRO DE 1976.

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei

Gabinete do Prefeito.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

Trata-se de trabalhos executados pelo Senhor João Nepomuceno Mapa em administração anterior e somente agora veio às nossas mãos a referida cobrança.

Se tratando de serviços comprovados por vereadores dessa Egrégia Câmara, solicitamos a devida autorização para saldar o referido compromisso, na importância de Cr\$ 983,50 (novecentos e oitenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos).

No aguardo de seu pronunciamento, com elevado apreço, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de _____

Em, 16 / 2 / 1976

Jos. Jupp
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/76 -

Aprova despesas do exercício de 1969.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições - legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo Senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado da Piedade, na importância de Cr\$ 983,50 (novecentos e oitenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuidos:

209 dias de serviço, a Cr\$ 3,50 por dia.....	Cr\$ 731,50
21 dias de arado, a Cr\$ 12,00 por dia.....	<u>Cr\$ 252,00</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 983,50</u>

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que preceitua o artigo 43da Lei federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de março de 1976.

Jose Jorge

JOSE JORGE - PRESIDENTE.

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 22/março/76.

Silverio Jose Marotta

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

- PARECER -

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de parecer que o Projeto de Lei nº 04/76, seja aprovado.

Sala das Comissões, em 08 de março de 1976.

Fernando Celso Gonçalves

FERNANDO CELSO GONÇALVES - RELATOR.

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO.

Aderilho Fernandes

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.

em *pleno* discussão
Ses. *8* de *março*
Presidente *José Fuzi* 76

APROVADO em *9c* discussão
Por *15* de *março*
Sala das Sessões, *15* de *março* de 1976
Presidente *José Fuzi*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando o Projeto de Lei nº 04/76, que aprova despesas do exercício de 1969, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, em 08 de março de 1976 .

Leônio Bartolomeu Guimarães
LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR.

Marcionílio Furbino Bretas
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO.

Airton Martins
AIRTON MARTINS - MEMBRO.

em primeira discussão
nas Sessões, de *março*
Presidente *João Figueira*
1976



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer que o Projeto de Lei nº 04/76, que aprova despesas do exercício de 1969, seja aprovado.

Sala das Comissões, em 08 de março de 1976.

Francisco

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - RELATOR.

Jose Teixeira de Carvalho

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

JOSÉ GERALDO PEREIRA - MEMBRO.

em sessão de discussão
Sessões *8* de *março*
Presidência *João Jure*

76

APROVADO em *2*^a

Por *João Jure*
Sala das Sessões *15* de *março* de 19 *76*
Presidência *João Jure*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PARECER DE REDAÇÃO FINAL - COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê, como final a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

PROJETO DE LEI Nº 04/76

Aprova despesas do exercício de 1969.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo Senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado na Piedade, na importância de Cr\$ 983,50 (novecentos e oitenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuídos:

209 dias de serviço, a Cr\$ 3,50 por dia -	Cr\$ 731,50
21 dias de arado, a Cr\$ 12,00 por dia -	<u>Cr\$ 252,00</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 983,50</u>

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.

APPROVADO em
Por
Sala das Comissões, 22 de março de 1976
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04/76

Aprova despesas do exercício de 1969.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo Senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado na Piedade, na importância de R\$ 983,50 (novecentos e oitenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

209 dias de serviço, à R\$ 3,50 por dia	- R\$ 731,50
21 dias de arado à R\$ 12,00 por dia	- 252,00
T O T A L	- R\$ 983,50

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ____ de ____ de 19__

Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.

O em primeira (1ª) sessão, de março, 1976, em unanimidade.
Presidente José Figueira

A Comissão de despesas e justiça
Em, 10 / 2 / 1976
Presidente José Figueira

APROVADO em 2ª Sala das Sessões, 15 de março, 1976
Presidente José Figueira

João Venâncio B. Guimarães
para relatar em 19.02.76

Assinado por
Presidente da
Comissão da F.O.T.C.



Aprova despesas do exercício de 1969.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo Senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado na Piedade, na importância de R\$ 983,50 (novecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

209 dias de serviço, à R\$ 3,50 por dia - R\$ 731,50
21 dias de arado à R\$ 12,00 por dia - R\$ 252,00
T O T A L - R\$ 983,50

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que prescrevem o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 19__

Genival Ives Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado por
Presidente da
Comissão da F.O.T.C.

A Comissão de Fomento e Proteção
do Povoado em
Piedade

APROVADO em
12 de fevereiro de 1976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 05/76

Aprova despesas do exercício de 1969.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1969 e relativas aos reparos executados pelo Senhor João Nepomuceno Mapa, na estrada do Povoado da Piedade, na importância de Cr\$ 983,50 (novecentos e oitenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuidos:

209 dias de serviço, a Cr\$ 3,50 por dia	Cr\$ 731,50
21 dias de arado, a Cr\$ 12,00 por dia	<u>Cr\$ 252,00</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 983,50</u>

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito orçamentário próprio, com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de março de 1976.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Jarbas Eustáquio Avellar

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 06/76).

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

Jair Fenna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Terezinha Lobo Leite.

P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.